



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.400 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Altera dispositivos da Portaria nº 10.395, de 28 de agosto de 2012, que instituiu a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades referentes à baixa manual dos débitos do acordó para pagamento da inscrição fiscal nº 15.118.004, conforme dispõe.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, combinado com o Art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.166/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso III do Art. 2º da Portaria nº 10.395, de 28 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

III - (...)

a) BRUNO MARCHETTI - titular

b) ANDREZA APARECIDA DA SILVA - suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de setembro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA

Respondendo pela Secretaria de Governo

m/